



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.781, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.051,12 POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.833, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.301.0071.1.012 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.051,12

Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4293 Aquisição de equipamento e material perm.

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 3.051,12

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 3.051,12 (três mil e cinquenta e um reais e doze centavos), da Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fonte: 4293 Aquisição de equipamento e material perm.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 1º de dezembro de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br